



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

☐ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006247

(01) CPF/CNPJ 948.819.522-34		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE 3198359 SSP/PR Data de Nasc. 12/03/1985	
(03) NOME DO AUTUADO Eugenio Souza Queiroz		(04) NATURALIDADE Monsu / AM	
(05) FILIAÇÃO Charleson Clemente Queiroz e Antônio Souza Queiroz		(06) ENDEREÇO Rua Bem Querer 2º 100	
(07) BAIRRO OU DISTRITO Centro		(08) MUNICÍPIO / CIDADE Alto Alegre	
(09) UF PR		(10) CEP —	
(11) TELEFONE —			
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por demarcar 2,3626 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 18204.007696/2024.80. O desmatamento ocorreu na propriedade Chácara Amândio, Lote 10, Município de Alto Alegre.			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 2º	INISO / ALÍNEA § 9º, 9º	C. ARTIGO —	INCISOALÍNEA § —
(14) ART 52	INCISOALÍNEA § caput	C. ART 3º	INCISOALÍNEA § II, VI
(15) ART —	INCISOALÍNEA § —	C. ART —	INCISOALÍNEA § —
(16) LEI 9.605/93		(17) DECRETO 6.514/08	
(18) VALOR DA MULTA R\$ 2.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Foi embargada uma área de 2,3626 hectares.	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	
(22) HORA DA AUTUAÇÃO 09:00		(23) DATA DA AUTUAÇÃO 18/03/2025	
(24) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 06/04/2025		(25) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS R\$ —	
(26) ASSINATURA DO AUTUADO Eugenio Souza Queiroz			
ARTIGO 113: O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração de qualificação por dano ciência ao autuado, assegurando-se a contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente. II - por seu representante legal. III - por carta registrada com aviso de recebimento. IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(27) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUAENTES			
Yuri de Lima Teixeira Chefe da Fiscalização Ambiental - FEMARH		NILZA YUKONAKAHARA Analista Ambiental/Fiscal DEA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042062102	

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)